



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

1

**CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJOVEM ADOLESCENTE CICLO II.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº.: M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra Ana Paula Tavares Villar, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.o: M3.625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº.: 09.226.079/0001-48, com sede na Rua Pegasus,37, Bairro Vila Maria, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente Ione Viglioni Costa e Silva, Viúva, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº.: M-154.472, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 007.092.255-91, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP**, para implementação do **PLANO DE TRABALHO** referente à finalização do II ciclo do Projovem Adolescente, aprovado pela SMDS, que integra este Convênio e conforme Lei 3.216 de 10 de novembro de 2011.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 Obrigações do Município:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família e SMDS;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;



# Município de Lagoa Santa

2

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

V Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP, sempre que houver divulgação na mídia.

## 2.2 Obrigações específicas do Conveniente:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

II Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, além das contrapartidas oferecidas, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem como a contrapartida da entidade, até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

IV Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

V Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VI Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;

## 2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:



# Município de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

3

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subsequentes Termos Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O valor total do presente convênio será de R\$ 3.768,75 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 1.256,25 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2011, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores, proveniente do FNAS.

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.03.244.0023.2074.3.3.50.43.00	409

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1 Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

**Parágrafo Único:** O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

4

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

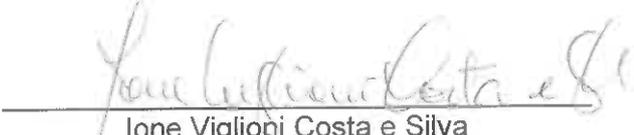
12.1 Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Rogério César de Matos Avelar  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Tavares Villar  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
Ione Viglioni Costa e Silva  
Associação dos Amigos da Casa do Saber –  
Centro de Capacitação Profissional – CCP



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

## PLANO DE TRABALHO

5

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO</b> Associação Amigos da Casa do Saber - Centro de Capacitação Profissional – CCP			<b>C.N.P.J</b> 09.226.079/0001-48
<b>ENDEREÇO</b> Rua Pegasus, nº 37 – Bairro Vila Maria			
<b>CIDADE</b> Lagoa Santa	<b>U.F.</b> MG	<b>C.E.P.</b> 33.400-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (31) 3681.0758
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Ione Viglione Costa e Silva			<b>C.P.F.</b> 007.092.255-91
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> M.154.472		<b>CARGO</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua A, nº 430 – Condomínio das Amendoeiras			<b>CEP:</b> 33.400-000
<b>CONTATO</b> ccpcasadosaber@hotmail.com			<b>TELEFONE</b> (31) 3681.2838

### 2 – TÍTULO DO PROGRAMA / PROJETO:

PROJOVEM ADOLESCENTE Ciclo II

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este projeto é voltado para a promoção pessoal, sociocultural, artística e profissional de jovens, objetivando a conscientização de suas competências, habilidades e possibilidades individuais e em grupo.

Através de oficinas na área de cultura e esporte e cursos de informática/internet e iniciação profissional associados às noções de ética, cidadania, habilidades comportamentais e consciência ambiental, o Projovem Adolescente busca oferecer condições para a socialização, formação e transformação de jovens, carentes de oportunidades, provenientes de famílias de baixa renda e elevado nível de vulnerabilidade, possibilitando-lhes o resgate da auto estima e melhoria na qualidade de vida.

### 4- JUSTIFICATIVA

Lagoa Santa é a cidade mais favorecida pelo progresso trazido pela revitalização do Aeroporto de Confins, a Linha Verde (MG-10) e a construção da Cidade Administrativa. O reflexo está na expansão comercial, revitalização do pólo turístico, implantação do pólo industrial e conseqüente aumento da população local aliado à exploração imobiliária.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

O rápido progresso e transformação de toda a região contribuem para elevar o nível de expectativa da população, principalmente da periferia, por melhores oportunidades de emprego, desenvolvimento sócio econômico e melhoria da qualidade de vida.

Esta realidade é o fio condutor deste projeto que pretende atuar neste contexto, em parceria com as escolas locais, com ações básicas, no sentido da promoção e fortalecimento da auto-estima, estimulando estes indivíduos ao crescimento pessoal, à busca da inserção social como cidadãos de bem e de direitos, para posteriormente, vislumbrarem o crescimento profissional e/ou geração de renda.

Pretendemos, assim, contribuir para um Brasil "mais equânime" onde haja lugar e direitos para todos.

## 5 – PÚBLICO-ALVO:

Jovens de 15 a 17 anos provenientes de famílias de baixa renda e elevado nível de vulnerabilidade da região da Vila Maria

## 6- METAS:

- Atender a 01 turma de 20 a 30 alunos, de 2º ciclo de Projovem Adolescente no bairro Vila Maria e região, em oficinas nas áreas de informática/internet, iniciação profissional.
- Buscar a melhoria na qualidade de vida e possibilidades futuras de profissionalização e/ou geração de renda.
- Buscar a elevação de conhecimento, desenvolvimento de habilidades e qualificações, convívio social saudável e senso de trabalho em equipe no público alvo;
- Elevação da auto-estima e satisfação pessoal, desenvolvendo a iniciativa e criatividade.

## 7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	META	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Execução do 2º ciclo do Projovem Adolescente	01 turma de 20 a 30 alunos	17/11/2011	16/02/2012

## 8 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Manutenção das atividades do Projovem Adolescente	Total Mensal: R\$ 1.256,25
Serviços administrativos e infraestrutura (Materiais, lanches, transporte, ingressos, etc)	Valor manutenção: R\$ 500,00
Oficinas e cursos (Materiais, pessoal, uniformes, etc)	Valor manutenção: R\$ 756,25



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

7

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25

## 10 - AVALIAÇÃO PROCESSUAL E DE RESULTADOS

Ações	Indicadores	Meios de verificação
Atendimento 01 turma de 20 a 30 pessoas no 2º Ciclo do Projovem Adolescente	Nº de inscritos	Relatórios mensais; Listas de Presença; Fichas de inscrição.
Atendimento dos encaminhamentos de usuários recebidos da SMDS	Ofícios de encaminhamento	Ficha de acompanhamento; Relatórios de contrarreferência

## 11 – APRESENTAÇÃO

Nestes Termos:

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2011

Ione Vigilione Costa e Silva

Diretora Presidente

## 12- APROVAÇÃO

**APROVADO**

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2011

Ana Paula Tavares Villar

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social